



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOPRES N° 2.629
Em 24 / 10 / 2024

PORTARIA CMI N.º 030/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 24 / 10 / 2024
Ass. [Assinatura]

**Dispõe sobre a suspensão do expediente na
Câmara Municipal de Ibiracú em data que
especifica e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o dia do Servidor Público que acontecerá no dia 28 de outubro do corrente ano;

Considerando a Decreto Municipal n.º 6.648/2024 e, o art. 230 da Lei Municipal n.º 2.641/2002;

Considerando que grande parte das repartições públicas estaduais e federais do Estado não terão expediente no referido dia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para todos os servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de outubro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 23 de outubro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo